



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Ata n.º11/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZASSEIS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos dezasseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão da Junta de Freguesia de Souropires realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Francisco Alípio Fernandes. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que a Senhora Vice-Presidente, Daniela Patrícia Monteiro Capelo, não ia participar nesta reunião, por se encontrar no Salão de Imobiliário e Turismo Português em Paris. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vice-Presidente, Daniela Patrícia Monteiro Capelo. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos. -----

A. Apreciação e aprovação da ata nº 10 da reunião ordinária realizada no dia 2 de maio de dois mil e dezanove

A ata da reunião ordinária realizada no dia dois de maio de 2019 (ata n.º 10), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, por não ter estado presente na mesma. -----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

O Senhor Presidente, Rui Manuel Saraiva Ventura, saudou os presentes e a seguir, de modo particular, cumprimentou o Senhor Presidente da Junta de Souropires, Alfredo Teixeira, agradecendo-lhe por receber o Executivo Municipal, mais uma vez, naquela localidade. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Souropires para dar as boas-vindas a todos e agradecer ao Executivo Municipal por manter a iniciativa de descentralização das reuniões de Câmara. -----

De seguida, agradeceu o apoio da Autarquia na aquisição de um trator e respetivas alfaias, convidando, de imediato, o Executivo Municipal a estar presente na bênção do referido equipamento. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que os serviços camarários convocaram-no com a antecedência mínima de 48 horas, contudo por se encontrar de férias, não pôde estar presente na última reunião de Câmara.-----

C. Período da "Ordem do Dia";-----

1- Análise e deliberação da Proposta de Regulamento referente à Exposição/Feira Medieval "Cidade do Falcão":- Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta de Regulamento mencionada em epígrafe.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento das propostas de alteração sugeridas pela DGAV da Guarda:-----

No Artigo 3º - a) Regras Gerais, Ponto 4º, segunda linha, onde consta "quando previsto no Edital da língua azul, deverá constar como previsto no Edital n.º 50 da língua azul, de 26 de abril de 2019,...."-----

No Ponto 6, primeira linha, onde consta "quando previsto no edital de língua azul" deverá constar "como previsto no edital n.º 50 da língua azul, de 26 de abril de 2019,..."-----

No Artigo 3º, b) Condições específicas de admissão por espécie pecuária, ponto 1.1, 3º linha, onde consta "quando possível, serem sujeitos a testes de pré-movimentação nos 30 dias que antecedem o referido evento;" a DGAV refere que a lei não exige estes testes, pelo que terá de ser retirado do Regulamento este conteúdo.-----

Posto isto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2-Tomada de conhecimento da apreciação pública referente à Proposta de Regulamento de Voluntariado Jovem "Pinhel nas Tuas Mãos":- O Senhor Presidente deu conhecimento que, decorrido o prazo de apreciação pública da Proposta de Regulamento de Voluntariado Jovem "Pinhel nas Tuas Mãos", não foram apresentadas quaisquer sugestões e/ou informações, pelo que o documento encontra-se em condições de ser submetido para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

Posto isto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a Proposta de Regulamento de Voluntariado Jovem "Pinhel nas Tuas Mãos" para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

3- Conservatória do Registo Civil e Predial de Pinhel – Análise e Deliberação sobre o exercício de direito de preferência sobre o Prédio Urbano, sito em Barreiros, freguesia e concelho de Pinhel, descrito na Conservatória sob o n.º 83 – Fração F, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1891:- Foi presente ao Executivo Municipal um e-mail remetido pela Conservatória do Registo Civil e Predial de Pinhel, datado de 26 de abril de 2019, através do qual solicita informação sobre a existência ou inexistência de eventual direito de preferência quanto ao Prédio Urbano, sito em Barreiros, freguesia e concelho de Pinhel, descrito na Conservatória sob o n.º 83 – Fração F, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1891. -----

O Senhor Presidente informou que a Freguesia de Pinhel comunicou a inexistência de eventual direito de preferência quanto ao Prédio Urbano em epígrafe. -----

Face ao exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o Prédio Urbano, sito em Barreiros, freguesia e concelho de Pinhel, descrito na Conservatória sob o n.º 83 – Fração F, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1891. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1- Rui Filipe Coelho Lopes – Análise e deliberação sobre o pedido de licenciamento para ocupação de via pública na Avenida Carneiro de Gusmão, de 1 de maio a 30 de setembro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Rui Filipe Coelho Lopes, datado de 11 de abril de 2019, através do qual solicita a emissão de licença para ocupação de via pública, destinada à colocação de esplanada no Café "O Príncipe das Beiras", sito na Freguesia e Concelho de Pinhel, no período de 1 de maio a 30 de setembro de 2019.-----

Considerando que não há qualquer inconveniente no deferimento do pedido, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença para ocupação de via pública, destinada à colocação de esplanada com 10 mesas e 40 cadeiras, com a dimensão de 10 m² de comprimento por 3,50 m² de largura no Café "O Príncipe das Beiras", sito Avenida Carneiro de Gusmão, até 30 de setembro de 2019. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

2- Fama aos Molhos, Unipessoal, Lda. – Análise e deliberação sobre o pedido de licenciamento para ocupação de via pública na Avenida Carneiro de

Gusmão, de 1 de junho a 30 de setembro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Gerência da Empresa Fama aos Molhos, Unipessoal, Lda., datado de 17 de abril de 2019, através do qual solicita a emissão de licença para ocupação de via pública, destinada à colocação de esplanada no estabelecimento comercial "Cebola Brava", no período de 1 de junho a 30 de setembro de 2019.-----

Considerando que não há qualquer inconveniente no deferimento do pedido, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença para ocupação de via pública, destinada à colocação de esplanada com 8 mesas e 32 cadeiras, com a dimensão de 7,50 m² de comprimento por 3,70 m² de largura no estabelecimento comercial "Cebola Brava", sito Avenida Carneiro de Gusmão, até 30 de setembro de 2019. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- Santos & Neves, Estabelecimentos de Bebidas, Lda. - Análise e deliberação sobre o pedido de licenciamento para ocupação de via pública na Avenida

Carneiro de Gusmão, de 1 de maio a 30 de setembro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Gerência da Empresa Santos & Neves, Estabelecimentos de Bebidas, Lda., datado de 9 de maio de 2019, através do qual solicita a emissão de licença para ocupação de via pública, destinada à colocação de esplanada no Café "O Estudante", no período de 1 de maio a 30 de setembro de 2019.-----

Considerando que não há qualquer inconveniente no deferimento do pedido, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença para ocupação de via pública, destinada à colocação de esplanada com 5 mesas, dois conjuntos de sofás e 20 cadeiras, com a dimensão de 7 m² de comprimento por 3,50 m² de largura no Café "O Estudante", sito Avenida Carneiro de Gusmão, até 30 de setembro de 2019. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4- Patrícia Gil – Análise e deliberação do pedido referente à colocação de uma caixa protetora de uma garrafa de gás no exterior do estabelecimento "A

Tasca":- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Ana Patrícia Gil

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Grilo, datado de 24 de janeiro de 2019, através do qual solicita autorização para colocação de uma caixa protetora de uma garrafa de gás no exterior do estabelecimento "A Tasca".-----

Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos para informar o Executivo Municipal de que a opção mais favorável será a de encastramento na parede exterior do edifício, pois o edifício em causa tem um passeio de bastante movimento e com esplanada em alguns períodos do ano, por isso torna-se necessário garantir acesso pela via pública. Disse ainda que esta opção de encastramento na parede exterior do edifício está sujeita a licenciamento através de um projeto de alteração de fachada.-----

Face aos esclarecimentos apresentados, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, que visa a colocação de uma caixa protetora de uma garrafa de gás, considerando que a opção mais favorável será a de encastramento na parede exterior do edifício, pois o edifício em causa tem um passeio de bastante movimento e com esplanada em alguns períodos do ano, por isso torna-se necessário garantir acesso pela via pública.-----

Mais deliberou, por unanimidade, dar conhecimento à requerente Ana Patrícia Gil Grilo de que esta opção está sujeita a licenciamento através de um projeto de alteração de fachada.-----

5- Nuno Carlos Reis dos Santos – Análise e deliberação do pedido de redução de taxas referentes ao pedido de licenciamento de um edifício para turismo em espaço rural – casa de campo, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 5, do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Nuno Carlos Reis dos Santos, datado de 29 de abril de 2019, através do qual solicita a redução de taxas referentes ao pedido de licenciamento de um edifício para turismo em espaço rural – casa de campo, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 5, do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Licenciamento Urbanístico, emitida a 3 de maio de 2019, da qual se extrai o seguinte: "(...) O valor da taxa a pagar sem a redução é de 710,01€. Mais se informa que de acordo com os critérios propostos pelo executivo em reunião de Câmara de 3 de junho de 2015, o requerente informa tratar-se da criação de uma nova empresa hoteleira – turismo em espaço rural – casa de campo (10%). Tem a redução de 25% por se tratar de uma empresa que se encontra em deficit no concelho, com um posto de trabalho (5%), com um investimento menor que 100.000,00€ (5%). Assim, o valor total da redução é de 45%, a que equivale ao pagamento da taxa de 390,50€". -----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Considerando que o pedido enquadra-se na alínea b) do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 45%, a que equivale o pagamento da taxa de 390,50€. -----

6- Moto Clube Falcões da Estrada – Análise e deliberação sobre o pedido de emissão de parecer para a realização da 23ª concentração de motard, que terá lugar no Largo dos Combatentes, nos dias 24 e 25 de maio:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Moto Clube Falcões da Estrada, datado de 7 de maio de 2019, através do qual solicita a emissão de parecer para a realização da 23ª concentração de motard, que terá lugar no Largo dos Combatentes, nos dias 24 e 25 de maio.-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização da 23ª concentração de motard, que terá lugar no Largo dos Combatentes, nos dias 24 e 25 de maio, até às 4h00. -----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar o corte de via pública, conforme planta remetida.----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----

7-Mordomos das Festas em Honra de Santo António - Análise e deliberação sobre o pedido de emissão de parecer para a realização das Festas em Honra de Santo António, que terá lugar no Largo dos Combatentes, nos dias 14, 15 e 16 de junho:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelos Mordomos das Festas em Honra de Santo António, datado de 7 de maio de 2019, através do qual solicita a emissão de parecer para a realização das Festas em Honra de Santo António, que terão lugar no Largo dos Combatentes, nos dias 14, 15 e 16 de junho.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização das Festas em Honra de Santo António, que terão lugar no Largo dos Combatentes, nos dias 14, 15 e 16 de junho, até às 4h00. -----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar o corte de via pública, conforme planta remetida.----

8- Abimota – Associação Nacional das Indústrias de duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins – Análise e deliberação sobre o pedido de emissão de parecer para a realização do 40º Grande Prémio ABIMOTA, em ciclismo:-

Foi presente ao Executivo Municipal um e-mail remetido pela Abimota – Associação Nacional das Indústrias de duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins, datado de 3 de maio de 2019, através do

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

qual solicita a emissão de parecer para a realização do 40º Grande Prémio ABIMOTA, em ciclismo, que terá lugar no dia 22 de junho.-----

Considerando que o pedido se encontra em conformidade com o DR n.º 2-A/2005, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de parecer favorável para a realização do 40º Grande Prémio ABIMOTA, em ciclismo.-----

9- Clara Sofia Dias Correia – Análise e deliberação do pedido que visa a revisão do valor da renda referente a uma habitação social:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Clara Sofia Dias Correia, datado de 8 de abril de 2019, através do qual solicita a revisão do valor da renda referente a uma habitação social, sita na Avenida Carneiro de Gusmão.-----

Tomou a palavra a Técnica de Ação Social, Isabel Baptista para informar que se verificou uma alteração na composição do agregado familiar da requerente.-----

Informou que, após visita domiciliária realizada a 12 de abril de 2019, foi comprovado que o companheiro da inquilina, Clara Sofia Correia Alves, residente em habitação social na Av. Carneiro de Gusmão. nº 84, 3.º Esquerdo, saiu de casa no dia 2 de abril de 2019. Assim, o agregado é agora constituído pela inquilina e o filho com 20 anos de idade. -----

Deu conhecimento que o valor atual da renda é de 107.3€. Desta forma, tendo em conta as alterações ocorridas no agregado, o valor mensal da renda, calculada de acordo com as orientações legais definidas pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro é de 66,35€. -----

Face aos esclarecimentos apresentados, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão do valor da renda, pelo que o valor a pagar pela requerente será de 66,35 €.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Análise e Deliberação da Proposta referente à aquisição de um prédio rústico, sito em Castelo, freguesia e concelho de Pinhel, terreno contíguo à muralha do castelo de Pinhel, inscrito na matriz predial sob o n.º 1806:- Foi presente ao Executivo Municipal o Relatório de Avaliação de Terrenos e Imóveis, datado de 19 de março, através do qual informam que a avaliação do prédio rústico, com a descrição terra de vinha, semeadura de centeio, oliveiras, amendoeiras e macieira, localizado na zona dos Castelos, na cidade de Pinhel, com a área de 3.040,00 m², inscrito na Matriz Predial Urbana da freguesia de Pinhel, com o n.º 1806, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel, sob o n.º 4454 e com as seguintes confrontações: Norte: muralha, Sul: caminho, Nascente: Alfredo Silva e Poente: muralha tem o valor de 22.500,00 € (vinte e dois mil, quinhentos euros). -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que neste espaço irá ser implementada uma zona de lazer, onde a Câmara Municipal irá construir um percurso pedestre, em paralelos e irão

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

ser colocados alguns bancos para que as pessoas se possam sentar e apreciar a paisagem, aquando da visita à muralha.-----

O Senhor Presidente disse ainda que a Câmara irá manter o olival existente, ficando com um jardim dentro da muralha.-----

A terminar, disse que a Autarquia está a trabalhar, para que a zona histórica proporcione condições a todos os seus visitantes.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir ao Senhor José António de Sousa Santos, com NIF: 161 954 251, um prédio rústico, com a descrição terra de vinha, sementeira de centeio, oliveiras, amendoeiras e macieira, localizado na zona dos Castelos, na cidade de Pinhel, com a área de 3.040,00 m², pelo valor de 22.500,00 € (vinte e dois mil, quinhentos euros), inscrito na Matriz Predial Urbana da freguesia de Pinhel, com o n.º 1806, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel, sob o n.º 4454 e com as seguintes confrontações: Norte: muralha, Sul: caminho, Nascente: Alfredo Silva e Poente: muralha. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, designar o Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura, como representante do Município, na competente escritura de compra e venda.-

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2- Análise e Deliberação da Proposta referente à aquisição de três prédios rústicos, sítios na Pedrosa e no Sato, freguesia e concelho de Pinhel, inscritos na matriz predial sob os n.ºs 3895, 2105 e 3892, respetivamente, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob os n.ºs 4423, 3357 e 4420, respetivamente:-

Foi presente ao Executivo Municipal o Relatório de Avaliação de Terrenos e Imóveis, datado de 16 de maio, através do qual informam da avaliação efetuada aos prédios rústicos, sítios na Pedrosa e no Sato, freguesia e concelho de Pinhel, inscritos na matriz predial sob os n.ºs 3895, 2105 e 3892, respetivamente, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob os n.ºs 4423, 3357 e 4420, respetivamente.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a aquisição dos terrenos irá permitir à Câmara Municipal criar vários espaços, tais como:-----

- Estacionamento do parque TIR;-----
- Construção de pavilhões para a Feira das Tradições;-----
- Deslocalização das Festas da Cidade, concentração motard, entre outras;-----

Posto isto, o Senhor Presidente disse que a aquisição dos terrenos irá permitir ainda à Autarquia alargar a avenida General Monteiro do Amaral, avenida de acesso ao lar da Misericórdia, atribuindo-lhe as mesmas características da Avenida Frederico Ulrich.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

A terminar, o Senhor Presidente acrescentou que garantiu ao Senhor Jorge Aníbal Metello de Nápoles que a Câmara Municipal irá recuperar o lagar ali existente.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir a Senhor Jorge Aníbal Metello de Nápoles, com NIF: 116 500 042: -----

- Um prédio rústico, com a descrição terra de cultura, com videiras em cordão, oliveiras e amendoeiras, localizado no lugar do Sato, freguesia e concelho de Pinhel, com a área de 3.328,00 m2, pelo valor de 16.640,00 €, inscrito na Matriz Predial Urbana da freguesia de Pinhel, com o n.º 2105, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel, sob o n.º 3357 e com as seguintes confrontações: Norte, Sul e Poente: Virgínia Margarida Silva Ramos, Nascente: Ernesto Monteiro.--

- Um prédio rústico, com a descrição Olival com Lagar, localizado no lugar da Pedrosa, freguesia e concelho de Pinhel, com a área de 2.240,00 m2, pelo valor de 11.200,00 €, inscrito na Matriz Predial Urbana da freguesia de Pinhel, com o n.º3895, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel, sob o n.º 4423 e com as seguintes confrontações: Norte: Carlos Susana, Sul: variante e estrada nacional 221/estrada municipal 574, Poente: rua General Monteiro do Amaral e Nascente: caminho público. -----

O Executivo Municipal deliberou ainda, por unanimidade, adquirir ao Senhor João Carlos Metello de Nápoles, com NIF: 118 374 516, um prédio rústico, com a descrição terreno de sequeiro, localizado no lugar do Sato, freguesia e concelho de Pinhel, com a área de 21.672,00 m2, pelo valor de 108.360,00 €, inscrito na Matriz Predial Urbana da freguesia de Pinhel, com o n.º 3892, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel, sob o n.º 4420 e com as seguintes confrontações: Norte, Carlos Artur Seixas, Sul e Nascente: estrada nacional 221 e Poente: rua General Monteiro Amaral. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, celebrar um contrato de compra e venda com as seguintes cláusulas acordadas entre as partes: 1 - O Município de Pinhel obriga-se a manter e melhorar a construção edificada - lagar de vinho existente no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 3895.-----

2 - O preço global da compra e venda é de 136.200,00 € e será pago em seis prestações e da seguinte forma:-----

2.1 - 1.ª Prestação a liquidar até ao final do mês de junho de 2019 (data prevista para a outorga do contrato promessa de compra e venda), no valor de 26.000,00 €, repartidos nas quantias de 5.200,00 €, a pagar a Jorge Aníbal Metello de Nápoles e 20.800,00 €, a pagar a João Carlos Metello de Nápoles;-----

2.2 - As restantes cinco prestações, a liquidar até ao final do mês de setembro, final do mês de dezembro de 2019, final do mês de março e final do mês de junho de 2020, cada uma no valor de 22.000,00 €, repartidos nas quantias de 4.488,00 €, a pagar a Jorge Aníbal Metello de Nápoles e 17.512,00 €, a pagar a João Carlos Metello de Nápoles;-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

2.3 - A escritura pública de compra e venda será celebrada até ao final do mês de outubro de 2020. -----

2.4 - No caso de não concretização do negócio no prazo e condições acordadas, por causa imputável ao Município de Pinhel, os vendedores podem fazer sua, a quantia recebida a título de sinal (a paga com a outorga do contrato), implicando a imediata obrigação por parte do Município na entrega dos imóveis livres de pessoas e bens, não podendo ser reclamada qualquer compensação ou indemnização por eventuais trabalhos por si efetuados. -----

2.5 - No caso de não concretização do negócio no prazo máximo supra estabelecido, por causa imputável aos vendedores, o Município de Pinhel terá direito a receber o montante pago a título de sinal em dobro. -----

2.6 - Com a outorga do contrato, fica o Município de Pinhel, autorizado a proceder junto das entidades competentes à realização de qualquer projeto ou candidatura para os prédios referidos e igualmente a ser responsável exclusivamente pelo pagamento de serviços contratados e pela limpeza e manutenção dos terrenos. -----

2.7 - Os promitentes vendedores, por vontade própria, entenderam reduzir o preço global da compra e venda para 136.000,00€.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----

3- Serviços Sociais, Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Pinhel – Análise e Deliberação do pedido de atribuição de apoio financeiro para a realização das atividades constantes do Plano Anual, bem como da prova São Silvestre de 2019:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelos Serviços Sociais, Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Pinhel, datado de 28 de novembro de 2018, através do qual solicitam a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), para a realização de atividades de cariz cultural e/ou desportivas, constantes do Plano Anual de Atividades. -----

Solicitam ainda a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 7.500,00€ (sete mil, quinhentos euros), para a organização da Corrida de São Silvestre, por considerarem que esta é uma prova com tradição que mobiliza atletas, amadores e famílias inteiras, não só para a prática do atletismo, mas igualmente pelo convívio, numa admirável promoção de hábitos de vida saudável. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que o relatório de atividades de 2019 dos Serviços Sociais contém informação muito restrita.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Posto isto, disse que foram celebrados contratos-programa com diversas associações sem fins lucrativos para atribuição de apoios financeiros, pelo que deveria ter sido celebrado um contrato-programa com os Serviços Sociais para o efeito.-----

A terminar, disse ainda que gostaria de saber onde é aplicado o apoio financeiro concedido pela Autarquia, no valor de 20.000,00€, pois o relatório de atividades dos Serviços Sociais não faz qualquer referência.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente, Rui Manuel Saraiva Ventura para referir que se mantém o objeto para o qual os Serviços Sociais foram criados, pois continua a apoiar os funcionários e as suas famílias na vertente social, designadamente no apoio à saúde e educação.-----

Posto isto, o Senhor Presidente disse que a vertente social dos funcionários não pode ser apoiada por rubricas da Câmara Municipal, pelo que tem de ser suportada por receitas próprias dos serviços sociais.-----

O Senhor Presidente referiu que a lei é clara quanto a esta matéria.-----

Referiu ainda que o cumprimento deste imperativo legal determina que os serviços sociais fiquem sem qualquer tipo de financiamento para a realização de outro tipo de atividades.-----

De seguida, o Senhor Presidente acrescentou que a gestão da banda filarmónica foi entregue aos serviços sociais, para que seja obtida alguma receita, o que lhes permite fazer face a algumas despesas na área social, pois os serviços sociais apoiam a percentagem de 30% das despesas que são realizadas.-----

Adiantou que se a Câmara Municipal não atribuísse este apoio financeiro, os serviços sociais não poderiam fazer face a algumas despesas.-----

O Senhor Presidente adiantou que já solicitou aos serviços sociais que ponderem a realização da viagem cultural, pois não é um objetivo prioritário, ou seja, as despesas da viagem deverão ser suportadas pelos funcionários.-----

Por conseguinte, em seu entender o dinheiro gasto na realização da viagem cultural deverá ser incluído na rubrica do apoio social, pois é mais importante.-----

Para finalizar, o Senhor Presidente reiterou que é prioritário continuar a conceder o apoio social aos funcionários e seus familiares.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que não é contra os serviços sociais, mas é importante perceber onde é gasto o dinheiro que é atribuído pela Câmara Municipal.-----

Considerando: -----

- Que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea p), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;-----

- Que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "apojar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..."; -----

- Que a prova de São Silvestre constitui um momento ímpar que representa o espírito desportivo que promove o Concelho, pois trata-se de um evento que terá um forte impacto local e regional. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro aos Serviços Sociais, Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Pinhel, no valor global de 20.000,00€ (vinte mil euros), destinada à realização de diversas atividades anuais, conforme plano de atividades que se anexa, a pagar mediante as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal. A verba encontra-se comprometida com o número sequencial 13893.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro aos Serviços Sociais, Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Pinhel, no valor global de 7.500,00€ (sete mil, quinhentos euros), destinada à organização da Corrida de São Silvestre de 2019, a pagar mediante as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal. A verba encontra-se comprometida com o número sequencial 13910. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 15 de maio de 2019, cujo valor em Operações Orçamentais é de 49.684,55€ (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro euros, cinquenta e cinco cêntimos), e em Operações não Orçamentais 169.775,68€ (cento e sessenta e nove, setecentos e setenta e cinco euros, sessenta e oito cêntimos). -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Urbanismo e Equipamentos – Empreitadas;

1 – Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3º, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro referente à aprovação do Auto de Medição n.º2 da empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 1ª Fase":- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 2 da empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 1ª Fase", no valor de 19.405,89€ (dezanove mil, quatrocentos e cinco euros, oitenta e nove cêntimos) mais Iva.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que a taxa de execução desta obra encontra-se muito baixa, pelo que o Município de Pinhel deve chamar à atenção o empreiteiro para o problema.-----

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos para prestar os esclarecimentos necessários.-----

Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos para referir que o grau de execução da obra encontra-se nos 12%, adiantando que os serviços técnicos no acompanhamento que é feito à obra têm chamado à atenção o empreiteiro para tal facto.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que esta obra é para inaugurar no dia 25 de agosto, e uma vez que se trata de uma obra candidatada a fundos comunitários, não haverá aprovação de pedidos de prorrogação de prazo.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente. -----

2 – Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3º, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro referente à aprovação do Auto de Medição n.º 3 da empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 1ª Fase":- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 3 da empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 1ª Fase", no valor de 20.900,00€ (vinte mil, novecentos euros) mais Iva.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente. -----

3 – Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º 4 da empreitada "Recuperação e valorização das muralhas do Castelo de Pinhel":- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 4 da empreitada "Recuperação e valorização das muralhas do Castelo de Pinhel", no valor de 27.181,00 € (vinte e sete mil, cento e oitenta e um euros), mais IVA. -----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4 – Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º4 da empreitada “Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 1ª Fase”:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 4 da empreitada “*Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 1ª Fase*”, no valor de 15.500,00€ (quinze mil, quinhentos euros), mais IVA. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

5 – Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º7 da empreitada “Requalificação da Escola Secundária de Pinhel”:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 7 da empreitada “*Requalificação da Escola Secundária de Pinhel*”, no valor de 33.320,00€ (trinta e três mil, trezentos e vinte euros), mais IVA. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

6– Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º14 da empreitada “Construção do Parque Urbano de Pinhel”:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 14 da empreitada “*Construção do Parque Urbano de Pinhel*”, no valor de 49.733,89€ (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e três euros, oitenta e nove cêntimos), mais IVA. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

7 – Análise e deliberação sobre o Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada “Trabalhos Complementares da Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel”:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada “Trabalhos Complementares da

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel", a qual foi adjudicada pelo valor de 16.735,50 €, mais Iva. Devido à existência de trabalhos a menos atingiu o valor de 16.430,50€.

Do referido auto conclui-se que, após vistoria à obra e verificado que a mesma não apresenta defeitos da responsabilidade do empreiteiro, encontra-se a mesma em condições de ser rececionada definitivamente na sua totalidade.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

2.1.2 Divisão de Urbanismo e Equipamentos – Licenciamento Urbanístico;

1- Análise e deliberação sobre o pedido de prorrogação do prazo relativo à empreitada "Parque Urbano de Pinhel":-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Empresa Arquijardim, datado de 10 de maio de 2019, através do qual solicita a prorrogação do prazo por 90 dias, para a execução da obra "Parque Urbano de Pinhel", pois a referida empresa alega que houve um atraso no fornecimento de materiais e equipamentos, por parte dos fornecedores, que não permitiram executar os trabalhos de acordo com o previsto, nomeadamente: mobiliário urbano e granitos.

Alega ainda que se registaram condições climatéricas adversas, que não permitiram ter as requisições técnicas próprias de acordo com as boas regras de execução para os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente: pintura com tinta aquosa para os muros tipo M1 e M2 e impermeabilização do espelho de água.

Considerando que os serviços técnicos confirmam que existe justificação para que se conceda a referida prorrogação de prazo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo graciosa por 90 dias, fixando o *terminus* da obra no dia 5 de julho de 2019.

D. Intervenção do Público

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal verificou a existência de público.

Tomou a palavra um munícipe que se congratulou com a presença do Executivo Municipal, uma vez mais, na Freguesia de Souropires.

Congratulou-se ainda com a atribuição do apoio financeiro concedido pela Câmara Municipal, que visa a aquisição de um trator e respetivas alfaías, pois a Freguesia de Souropires tem uma área que justifica a aquisição do referido equipamento.



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

A terminar, o munícipe disse que o equipamento irá beneficiar muitos agricultores.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 16 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)